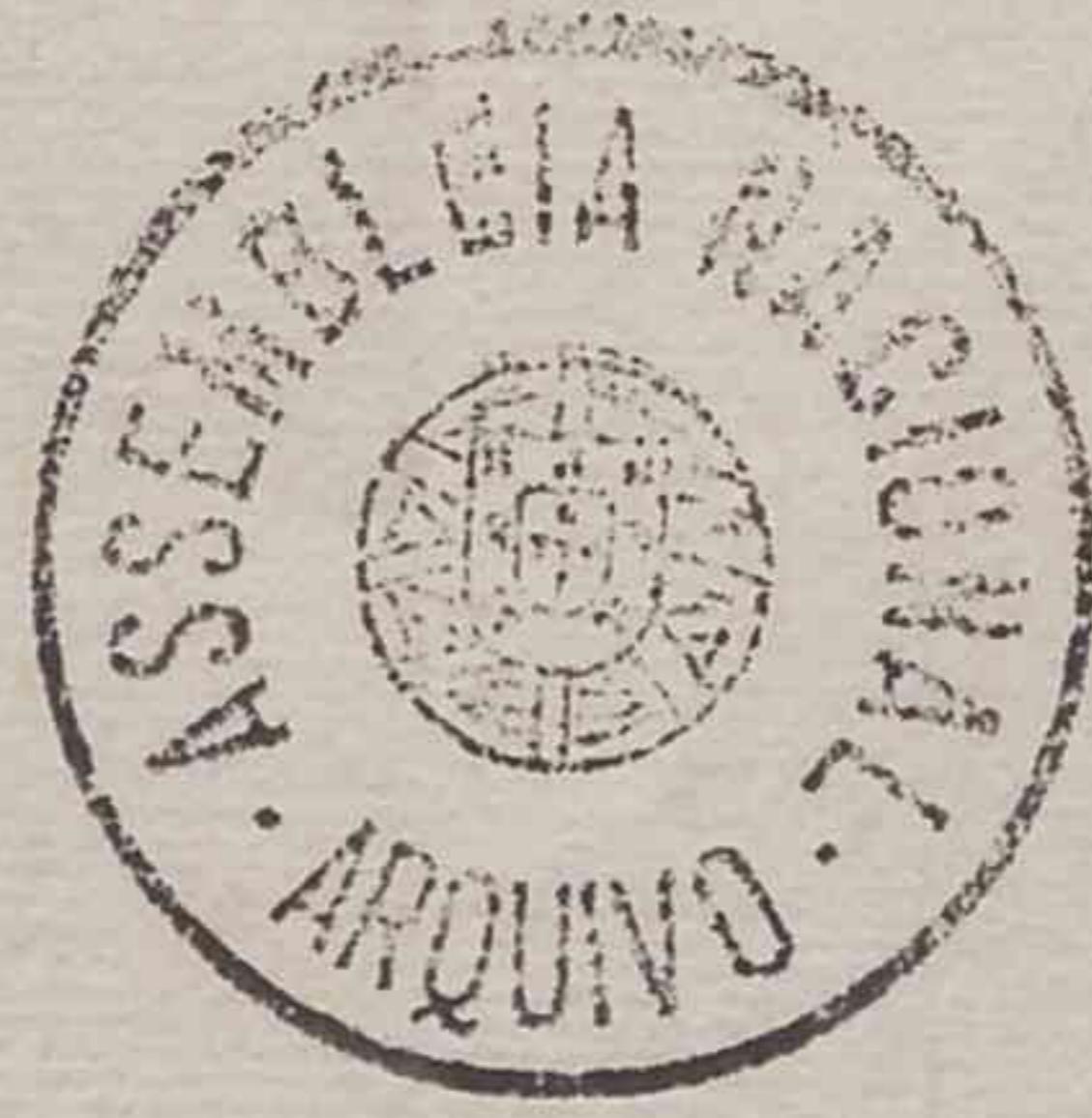


Gá de Corte, decidirão. 3 de Outubro

Senhor

125
Cx 8



izem os Creados de S. M. de Viera
do Rio de Janeiro na N.º Rainha e Príncipe In-
fantil Dom Sebastião q. Pelas Supr. les não trazem
outro dinheiro senão mesmo cunhado no Brasil;
com Portugal não querem a ceitar, senão com
habalimento de vinte e vinte ou vinte e quarenta
por huma palaca de nove centos e sessenta Reis q.
há o Sete Valor no Rio de Janeiro visto que
há grande prejuizo aos Supr. les tanto pela sua
produção como pela Reposta q. causa q. todos q. Vie-
rao da America, tendo as patacas de boazinha edi-
nheiro cunhado no Reino Unido q. deveceria co-
rrer sem prejuizo deg. opressão por ser dinheiro
da mesma Nacão; portanto

P. a S. M. de V. q. q. de-
a mandar aos Supr. les em
Mandar q. odito dinheiro do
Reino Unido do Brasil corra
em Portugal pelo seu justo va-
lor assin como cogre odinhei-
ro de Portugal no Reino Uni-
do da America

Manoel Pereira
Francisco Salgado

E. R. H.
António queiros

✓ 25
✓ 18
81



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR